TC 72-000.800.04-55

ANÁLISE. CONCORRÊNCIA. CONTRATO. SPTRANS. Serviços para consolidação. Projeto Funcional de Infraestrutura. Projeto Básico do Corredor 23 de Maio. Rede Estrutural do Sistema Integrado. Lote I. REGULARES. Votação unânime.

Legislação citada: Art. 46, Lei 8.666/93

TC citado: 72.002.929.02-90

Relatório e voto englobado TCs 72.000.801.04-18 e 72.000.802.04-80.

2.747ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 19/01/2015

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regulares a Concorrência 007/2002 e o Contrato 2003/103.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar o envio de cópia deste Acórdão ao Ministério Público Estadual, para que possa exercer suas competências próprias.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e JOÃO ANTONIO.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 11 de junho de 2014.

EDSON SIMÕES
Presidente

MAURÍCIO FARIA
Relator

RELATÓRIO e VOTO englobados: v. TC 72.000.802.04-80.